



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5332, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

**EMENTA:** Ponto Facultativo no dia que menciona (Quinta-Feira Santa), e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nas diversas repartições municipais no dia 20 de março de 2008, Quinta-Feira Santa.*

*Parágrafo Único – Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos pelo “caput” deste artigo, uma vez que terão o expediente a que se refere a data acima, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de março de 2008.*

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5332, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

**EMENTA:** *Ponto Facultativo no dia que menciona (Quinta-Feira Santa), e dá outras providências*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*no uso de suas atribuições legais,*

***DECRETA :***

*Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nas diversas repartições municipais no dia 20 de março de 2008, Quinta-Feira Santa.*

*Parágrafo Único – Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos pelo “caput” deste artigo, uma vez que terão o expediente a que se refere a data acima, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de março de 2008.*

**WASHINGTON REIS**  
*Prefeito Municipal*